

Vereadores de Jundiáí votam 'Lei Lucas' amanhã

ALESSANDRO ROSMAN

BÁRBARA NÓBREGA MANGIERI
bmangieri@jj.com.br

A Câmara Municipal de Jundiáí vota amanhã o Projeto de Lei (PL) nº 12.417, de autoria do médico e vereador Dr. Wagner Ligabó (PPS). A proposta exige funcionários treinados em primeiros socorros em hotéis e locais de eventos. A medida, apelidada de 'Lei Lucas', surgiu após a trágica morte do jovem, em setembro de 2017. Lucas, filho único da jundiáense Alessandra Zamora, morreu aos 10 anos de asfixia mecânica, após engasgar com um lanche durante um passeio escolar. Ele não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada por falta de pessoal treinado.

A família, então, elaborou um projeto de lei e luta pela sua aprovação no país. Até agora, 100 municípios instituíram a matéria. A proposta de Ligabó foi protocolada em outubro de 2017. "Esse projeto é muito especial para mim porque eu conhecia o Lucas, o considerava um sobrinho", afirmou o parlamentar. Porém, já existe em Jundiáí uma lei municipal que exige, em escolas e creches particulares, funcionário treinado em primeiros socorros, a lei 7.709.

Uma proposta que exija o



Wagner Ligabó (PPS) foi um dos primeiros parlamentares a apresentar a 'Lei Lucas', em alusão à tragédia ocorrida

mesmo em escolas públicas seria inconstitucional, já que a iniciativa deve partir do Poder Executivo. "Por isso, quisemos propor algo que envolvesse as empresas de eventos e, assim, ga-

rantir a segurança das crianças. Acredito que, mesmo não abrangendo escolas, a votação pode estimular a prefeitura e resultar também na inclusão da exigência nas escolas municipais".

VETO

Também será analisado pelos edis, na noite de amanhã, o veto total do prefeito ao PL 12,377, do vereador Leandro Palmarini (PV), sobre abandono

animal. Aprovado por unanimidade em 27 de fevereiro, a proposta atualiza uma lei anterior, também de Palmarini, dobrando o valor da multa por abandono e modernizando alguns aspectos da lei. O parecer jurídico da Casa não viu ilegalidade no projeto na época, mas o judiciário da Prefeitura de Jundiáí o considerou inconstitucional.

Para o Executivo, ao exigir implantação de microchip nos animais abandonados, a apreensão de animais de grande porte e a realização de exames clínicos, a proposta gera despesas para a administração pública. Segundo o veto, o PL deveria ter anexado uma estimativa de impacto orçamentário e relatório de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), demonstrando que as exigências não afetam as metas fiscais do município.

Seria necessária, ainda, a contratação de uma empresa para execução de serviço especializado desde a apreensão até o destino final do animal. "A criação de despesa pública sem estimativa do impacto financeiro e demonstração da disponibilidade de recursos desrespeita a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município", finaliza o texto do veto.